



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ASSEMBLEIA SICREDI SUDOESTE 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039580/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

Endereço: NEFTES DE CARVALHO Número: 489 S

Bairro: JARDIM RIO PRETO Município: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP:78306-000

CNPJ/MF nº: 32.995.755/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Arenápolis/MT Barra do Bugres/MT Barão de Melgaço/MT Campo Novo do Parecis/MT Campos de Júlio/MT Curvelândia/MT Cáceres/MT Denise/MT Glória D'Oeste/MT Mirassol d'Oeste/MT Nortelândia/MT Nossa Senhora do Livramento/MT Nova Marilândia/MT Nova Olímpia/MT Poconé/MT Porto Esperidião/MT Porto Estrela/MT Santo Afonso/MT Santo Antônio do Leverger/MT Sapezal/MT Tangará da Serra/MT Várzea Grande/MT Abaetetuba/PA Abel Figueiredo/PA Acará/PA Aurora do Pará/PA Baião/PA Barcarena/PA Brejo Grande do Araguaia/PA Breu Branco/PA Bujaru/PA Cachoeira do Piriá/PA Canaã dos Carajás/PA Conceição do Araguaia/PA Concórdia do Pará/PA Cumaru do Norte/PA Curionópolis/PA Dom Eliseu/PA Eldorado do Carajás/PA Floresta do Araguaia/PA Garrafão do Norte/PA Goianésia do Pará/PA Igarapé-Miri /PA Inhangapi/PA Ipixuna do Pará/PA Itupiranga/PA Jacundá/PA Marabá/PA Mocajuba/PA Moju/PA Mãe do Rio/PA Nova Esperança do Piriá /PA Nova Ipixuna/PA Ourilândia do Norte/PA Paragominas/PA Parauapebas/PA Pau D'Arco/PA Piçarra/PA Redenção/PA Rio Maria/PA Rondon do Pará/PA Santa Maria das Barreiras/PA Santana do Araguaia/PA Sapucaia/PA São Domingos do Araguaia/PA São Domingos do Capim/PA São Félix do Xingu/PA São Geraldo do Araguaia/PA São Miguel do Guamá/PA Tailândia/PA Tomé-Açu/PA Tucumã/PA Ulianópolis /PA Viseu/PA Xinguara/PA Água Azul do Norte/PA Bom Jesus do Tocantins/TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/03/2025 a 29/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/03/2025 a 24/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado, pessoa física e jurídica, que de 06/03/2025 às 19h:00 até às 23h:59min (horário de Brasília) do dia 24/03/2025, participarem da Assembleia de Núcleos da PROMOTORA, a ser realizada ao vivo no dia 06/03/2025 às 19h00min (horário de Brasília) e disponível em gravação até o período de participação mencionado.

Uma vez apto a esta promoção, a PROMOTORA irá imprimir os cupons de participação relativo a cada associado e depositar na urna central localizada na sede da mesma (RUA NEFTES DE CARVALHO, 489 – S 1º PISO JARDIM DUAS PONTES – TANGARÁ DA SERRA/MT)

O(s) cupom(ns) serão cumulativos, ou seja, o(s) cupom(ns) participantes na primeira apuração, inclusive os contemplados, poderão participar da segunda apuração. Neste caso, a empresa promotora irá tirar cópia do(s) cupom(ns) selecionados, e encaminhar os originais para as respectivas urnas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/03/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2025 19:00 a 06/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Neftes de Carvalho NÚMERO: 489 COMPLEMENTO: 1º Piso BAIRRO: Jardim Duas Pontes

MUNICÍPIO: Tangará da Serra UF: MT CEP: 78306-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	1
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	2
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	3
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	4
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	5
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	6
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	7
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	8
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	9
1	Mala de Viagem Sicredi Mala de bordo em plástico ABS; Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Tamanho: 56x38x23cm	399,99	399,99	10

DATA: 29/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2025 19:00 a 24/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Neftes de Carvalho NÚMERO: 489 COMPLEMENTO: 1º Piso BAIRRO: Jardim Duas Pontes

MUNICÍPIO: Tangará da Serra UF: MT CEP: 78306-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses.	500,00	500,00	1
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	2

1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	21
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	22
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	23
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	24
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	25
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	26
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	27
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	28
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	29
1	Cartão Presente: cartão pré-pago, utilização na função crédito à vista, sem função de saque, da bandeira Mastercard, com saldo carregado válido por até 3 meses	500,00	500,00	30

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	18.999,90

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações ocorrerão sempre com livre acesso aos interessados, oportunidade em que serão sorteados, da urna central instalada no endereço mencionado neste regulamento, manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre (m) cupom(ns) válido(s) que, atendendo às condições de participação desta promoção, seu titular contemplado, com o um dos prêmios indicados neste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente.

Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, funcionários de empresas terceirizadas que atuam como promotores de atendimento nas agências.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) sera(o) notificado(s) por intermédio de telefonema, ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premios serao entregues, sem onus, no prazo de 30(trinta) dias a contar da apuracao. Para o recebimento, o associado contemplado devera preencher o "Recibo de Contemplacao e Entrega do Premio" com seus dados pessoais, assina-lo e fornecer copia do RG e CPF, no ato da entrega.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o premio, podera constituir mandatario mediante procuracao publica com poderes especificos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, devera ser representado por seu responsavel legal, e na hipotese de ser relativamente incapaz, devera ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do premio, mediante a entrega do mesmo, que sera emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do premio, os respectivos herdeiros farao jus e receberao o premio de acordo com a legislacao vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do premio, e desde que apresentada a devida documentacao que os legitime. Caso tal fato nao ocorra, o premio sera recolhido como renda para a Uniao. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora nao podera ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuizo oriundo da participacao nesta Promocao ou da eventual aceitacao do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiaçao sera entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa juridica, a premiaçao sera entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio devera ser incorporado ao patrimonio da empresa.

Cartão Presente: cartão pré-pago com saldo de R\$ 500,00 carregado e válido por até 3 meses, utilizado na função crédito à vista. O sorteado podera utilizar os créditos em qualquer estabelecimento físico, apps e lojas online que aceite a bandeira do cartão, além de realizar o desbloqueio, gerenciar o saldo e extrato via aplicativo do cartão.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os premios desta promocao poderao ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agencias participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponiveis em materiais de propaganda.

No maximo de 08 (oito) dias antes da data da apuracao, a empresa fara a comprovacao das aquisicoes dos premios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1o do art. 15o do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovacao de propriedade dos bens).

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PREMIO:

O prazo de caducidade do direito aos premios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, sera de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apuracoes. Nao sendo reclamado neste periodo a pessoa juridica promotora convertera o (s) valor (es) do (s) premio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da uniao, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6o do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

DIVULGACAO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo periodo de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promocao, alem do periodo vigente da Promocao, cedera seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgacao do resultado, a criterio da empresa promotora, sem nenhum onus a pessoa juridica promotora.

DUVIDAS E CONTROVERSAS:

As duvidas e controversas dos consumidores participantes da Promocao autorizada deverao ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SPA/ME.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Distribuicao gratuita dos premios, sem onus aos contemplados, sendo que as despesas referentes a legalizacao e relacionadas, serao arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversao parcial ou total dos premios em dinheiro.

Ao participar desta Promocao estarao os consumidores concordando tacitamente com todas as disposicoes constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente campanha estara disponível no site <https://www.sicredi.com.br/coop/sudoeste-mt-pa/>

Fica, desde ja, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solucao de quaisquer questoes referentes ao Regulamento da presente Promocao.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente acao promocional respeitara os principios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Protecao de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serao utilizados pelo Sicredi para fins de execucao da presente campanha e serao mantidos pelo periodo em que a acao promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutencao por tempo superior.

A operacionalizacao da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipotese em que havera o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessario para execucao da acao promocional. Destaca-se que tais parceiros estarao vinculados a obrigacoes de privacidade e protecao de dados em relacao aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercicio de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereco eletrônico: coop0804_cooperativismo@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serao mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas tecnicas e administrativas aptas a resguarda-los de acessos nao autorizados e situacoes de destruicao, perda, alteracao, comunicacao e difusao, com padrao usualmente adotado pelo mercado para a protecao de dados.

Informacoes sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Politica de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 11/02/2025 às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XJK.SCQ.ELV